



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 052/2011

**Homologa o Convênio celebrado com a
Empresa UB Point co..**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-027/2011,
aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Empresa UB Point co., para estabelecer uma relação de cooperação de longo prazo entre as Partes na área de desenvolvimento do Projeto de Sistemas de Gerenciamento Universitário e sua aplicação.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, até o prazo máximo de 5 anos, a menos que qualquer uma das Partes notifique a outra por escrito, com 6 meses de antecedência, da sua intenção em rescindir o convênio, podendo ser aditado por consentimento mútuo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de outubro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2011.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA